L E I Nº 775

""CONCEDE AUMENTO SALARIAL COM BASE NA INFLAÇÃO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial aos servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, para o mês de julho do ano de 1992 no limite do percentual da inflação do mês.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 1992.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de julho de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC - 1	534.571,34
CC - 2	926.701,81
CC - 3	964.948,31
CC - 4	1.473.433,25
CC - 5	2.494.299,77
CC - 6	2.708.522,51

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG -1	114.320,32
FG -2	225.843,66

ANEXO II

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	342.273,68	410.728,41	492.874,09	591.448,90	709.738,68
2	1	342.273,68	410.728,41	492.874,09	591.448,90	709.738,68
	2	392.288,59	470.746,30	564.895,56	677.874,67	813.449,60
	3	456.566,45	547.879,74	657.455,68	788.946,81	946.736,17
	4	513.140,77	615.768,94	738.922,72	886707,26	1.064.048,71
	5	584.527,83	701.433,39	841.720,06	1.010.064,07	1.212.076,88
	6	655.945,78	787.134,93	944.661,91	1.133.474,29	1.360.169,14
	7	684.492,34	821.390,80	985.668,96	1.182.802,75	1.419.363,30
	8	1.070.172,16	1.284.206,58	1.541.047,90	1.849.257,48	2.219.108,97
	9	1.140.392,21	1.368.470,65	1.642.164,78	1.970.597,73	2.364.717,27
3	1	342.273,68	410.728,41	492.874,09	591.448,90	709.738,68
	2	484.886,71	581.864,05	698.236,86	837.884,23	1.005.461,07
	3	513.140,79	615.768,94	738.922,72	886.707,26	1.064.048,71
	4	655.945,78	787.134,93	944.561,91	1.133.474,29	1.360.169,14
	5	684.492,34	821.390,80	985.668,96	1.182.802,75	1.419.363,30
	6	1.718.178,51	2.061.814,21	2.474.177,05	1.969.012,46	3.562.814,95
4	1	342.273,68	410.728,41	492.874,09	591.448,90	709.738,68
	2	556.001,85	667.202,22	800.642,66	960.771,19	1.152.925,42
	3	670.184,70	804.221,64	965.065,96	1.158.079,15	1.389.694,98
	4	684.492,34	821.390,80	985.668,96	1.182.802,75	1.419.363,30
	5	1.718.178,51	2.061.814,21	2.474.177,05	2.969.012,46	3.562.814,95
5	1	1.368.891,91	1.642.670,29	1.971.204,34	2.365.445,20	2.838.534,24
	2	1.710.495,54	2.052.594,64	2.463.113,56	2.955.736,27	2.838.534,24
	3	2.494.907,74	2.993.889,28	3.592.667,13	4.311.200,55	5.173.440,66

6	1	542.209,62	650.651,54	780.781,84	936.938,20	1.124.325,84
	2	591.647,29	709.976,74	851.972,08	1.022.366,49	1.226.839,78
	3	684.492,34	821.390,80	985.668,96	1.182.802,75	1.419.363,30
7	1	342.273,68	410.728,41	492.874,09	591.448,90	709.738,68
	2	399.349,65	479.219,58	575.063,49	690.076,18	828.091,41
	3	456.566,45	547.879,74	657.455,68	788.946,81	946.736,17
	4	513.652,74	616.383,28	739.659,93	887.591,91	1:065.110,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de julho de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal